



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre expediente na Câmara Municipal de Rio Brilhante no dia que menciona, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar que não haja expediente na Câmara Municipal de Rio Brilhante no dia 20 de abril – segunda-feira (antecede o feriado de Tiradentes).
- Art. 2º Realizar a 12ª sessão ordinária na quarta-feira, dia 22 de abril às 18h30.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 14 de abril de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária